

PROJETO DE LEI Nº 168 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 66.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	2012202202.063 – AQUISIÇÃO E MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA	
2370	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
2371	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	0412202092.022 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E	
1510	3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB		
	1236102072.175000 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
2265	3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	20.000,00
	Total R\$	66.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	2012202202.063 – AQUISIÇÃO E MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA	
1957	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	26.000,00
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	1751102112.1900 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DREM. PLUVIAL	
3696	3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB		
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
355	3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL R\$	66.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 168/2018
PROJETO DE LEI Nº 168/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que a mesma é imprescindível para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção da Secretaria.

Abaixo, discriminado o valor e sua respectiva justificativa:

R\$ 14.000,00 – Material de consumo para a Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente;

R\$ 12.000,00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Despesas com conserto de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente

R\$ 20.000,00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – para conserto da frota da Sec. De Obras, lubrificação, conserto de pneu, conserto maquina

R\$ 20.000,00 – combustível para a frota da Educação

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício